



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede administrativa na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, Campestre do Maranhão por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por sua Secretária, Aurylene Lopes Ribeiro, CPF nº 976.146.023-15 e RG nº 54424369, SSP/SP que doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Sr.^a **SABRINA KELLY DO VALE LIMA**, maior, capaz, inscrito no CPF 610.236.533-03 e RG 044208392012-3 SSP-MA, situado na Rua Claro Macedo, nº 276 - Torre - Campestre do Maranhão - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023**, com **Objeto**: Locação de um bem imóvel situado na Rua São Pedro, s/n - Torre - CEP: 65968-000, em Campestre do Maranhão/MA, para funcionamento da sala do conselho tutelar para atender as necessidades da cidade de Campestre do Maranhão - MA, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução ao contrato original nº 010/2023, por mais 12 (doze), meses ficando a nova vigência com início em 01 de Janeiro de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025, conforme cronograma físico financeiro do projeto executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, prevista para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco):

ORGÃO 1 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 06 = SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0019 2020 0000 Manutenção do Conselho Tutelar

NATUREZA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

Recurso: 1.500.00

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



Campestre do Maranhão - MA, 19 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AURYLENE LOPES RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

SABRINA KELLY DO VALE LIMA
CPF: 610.236.533-03
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF/MF: 040.333.083.18

NOME: CPF/MF: 058.594.483.09